



SUMÁRIO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH.....	2
ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- INEXIG. Nº 002/2021.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 – P.E. Nº 016/2024-SRP.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH

Processo Administrativo: 0222/2025
Apenso ao Proc. Administrativo: 14080900/2020

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA**, , ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Prestação de serviços especializados na manutenção de Desktops e Notebooks, instalação de Softwares, formatação e ou atualização de Sistema Operacional adquiridos pela Contratante, implantação, configuração e manutenção de redes física e logica do Município de Chapadinho/MA, decorrente do Pregão Presencial n.º 017/2020/CPL/PMCH, oriundo do **processo Administrativo nº 14080900/2020**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos com insumos e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Prestação de serviços especializados na manutenção de Desktops e Notebooks, instalação de Softwares, formatação e ou atualização de Sistema Operacional adquiridos pela Contratante, implantação, configuração e manutenção de redes física e logica do Município de Chapadinho/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2021- PP 017/2020.
2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021- PP 017/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de **R\$ 530.280,00 (Quinhentos e trinta mil duzentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.





E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 24 de Janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NARA DA SILVA MACEDO
CPF: 921.668.903-00
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Identificador: 477-af36513be576a8ac8c99dd9aab6235753525acc7

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- INEXIG.
Nº 002/2021

ERRATA

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 Cujo Objeto é: Contratação de escritório de Advocacia especializado em consultoria jurídica, assessoramento e acompanhamento das demandas em todas as instâncias, nas causas de interesse do município de Chapadinho, Estado do Maranhão. Publicação no Diário oficial do Município no dia 30 de Janeiro de 2025, na página 12 e 13. Vol. nº 3507/2025. ONDE LÊ-SE: "(12 de Janeiro de 2025). LEIA-SE:" (13 de Janeiro de 2025)". **NARA DA SILVA MACEDO**-Secretária Municipal de Educação

Identificador: 477-257e035d61a40e94c8059bb1c3facdd5ef21b78

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 – P.E. Nº 016/2024-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025 – P.E. Nº 016/2024-SRP - Processo Administrativo nº 2106/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** M S PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ. nº 24.227.277/0001-10. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos para realização das festividades carnavalescas do município de Chapadinho/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 919.700,00 (Novecentos e dezenove mil e setecentos**

reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0018.2098.0000 33.90.39.00 APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31/03/2025 DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2025. Chapadinho (MA), 26 de Fevereiro de 2025. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 477-6f896acbd724e259539bfff5f0610a54b7ed0c30





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadina.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadina - MA

Contato:

CN=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000316, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-02-08 00:05:03

